



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 4 de janeiro de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 2/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.010650/2022-11 e do sistema Orquestra nº 2361562, resolve:

Art. 1º Autorizar plano de selagem opcional para medidor com tampa solidarizada na Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, que aprova o modelo JOBI-M, de Medidor Eletrônico de Múltipla Tarifação de Medição de Energia Elétrica, classe de exatidão B, marca GRIDSPERTISE.

Art. 2º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, o seguinte desenho, anexo à presente portaria:

(...)

Anexo 1 - Plano de selagem, opcional, do modelo JOBI-M.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/01/2023, ÀS 09:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

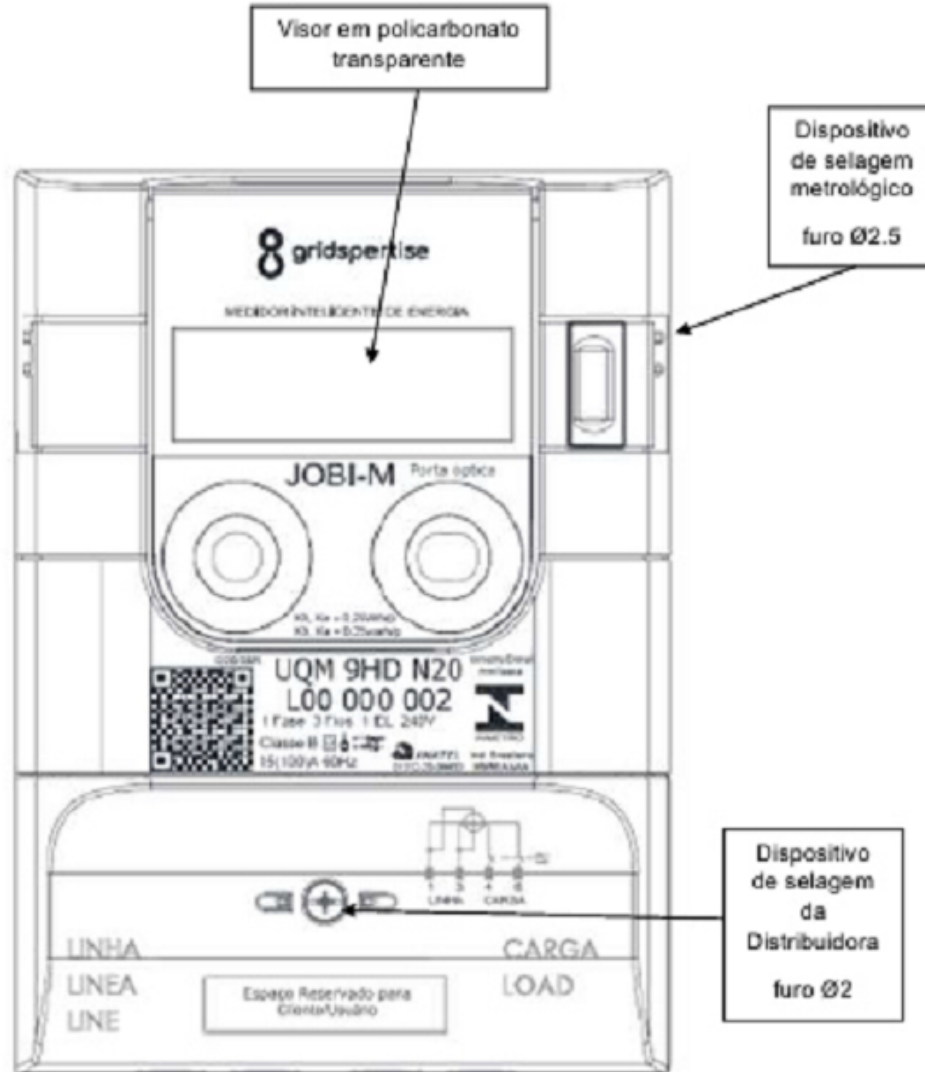
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414117** e o código CRC **8688E623**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2023



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2020



REQUERENTE: GRIDSPERTISE LATAM S.A.

Plano de selagem, opcional, do modelo JOBIM-M

ANEXO 1

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001